



EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP de acordo com a Lei nº 4547 de 25 de novembro de 2016 e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, fazem saber que, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se a **CADASTRO RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

1. FARMACIA
2. FISIOTERAPIA
3. LETRAS
4. MATEMÁTICA
5. ODONTOLOGIA
6. PEDAGOGIA
7. PSICOLOGIA

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 - O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

Nível Superior – jornada de 6 h diárias – R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2018 á 09/03/2018, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, bem como apresentar xerox RG e CPF.

2.3 - O candidato concorrerá apenas à vaga para qual se cadastrou, sendo essa vaga destinado ao curso em que se encontra matriculado.

2.4 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.5 - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino técnico e/ou superior.



3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência.

3.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, bem como, caso necessite, pedido de condição especial para a prova.

3.4.1 – O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico constando a deficiência e o CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde.

3.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, e/ou não apresentar o laudo de que trata o item 3.4.1, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado no dia 25/03/2018, às 9:00 horas em Fernandópolis, Local FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS – FEF, sito à Av. Teotônio Vilela, s/n - Campus Universitário, na cidade de Fernandópolis/SP

4.2 - O portão será fechado 10 (dez) minutos antes do horário acima estabelecido.

4.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta lápis e borracha e apresentar documento original com foto.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O Processo Seletivo será de prova **Objetiva**.

5.2 - A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as disciplinas abaixo, com conteúdo programático descrito no **ANEXO I**:

- Português
- Matemática
- Conhecimentos Gerais / Atualidades

5.3 - A prova objetiva será avaliada na escala de zero a 30 (trinta) pontos.



5.4 - A nota de prova objetiva será obtida da seguinte maneira:

- a) Cada questão valerá 1 (um) ponto;
- b) O número de pontos será transformado na nota do candidato.

5.5 - Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 30% (trinta por cento) de acerto do total da prova.

5.6 - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3 - Em caso de igualdade de classificação da nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a. maior nota na prova de língua portuguesa;
- b. maior nota na prova de matemática;
- c. maior nota na prova de conhecimentos gerais/atualidades;
- d. maior idade.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de acordo com as áreas.

7.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, mediante publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município, bem como, no site www.fernandopolis.sp.gov.br.

7.3 - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4 - Os/as candidatos/as cuja jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas permanecerão na mesma posição da lista de classificados, aguardando a próxima vaga existente.

7.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

7.6 - É imprescindível que o estudante esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

7.7 - **O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis.**

7.8 - Cada estagiário não poderá exceder a 02 (dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.



8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

8.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis ou no CIEE.

8.5 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis e o CIEE por meio de seus representantes legais.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Fernandópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

VALDISNEI GODOY TALHARI
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola



ANEXO - I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

CONHECIMENTO GERAIS : Atualidades.

Fernandópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

VALDISNEI GODOY TALHARI
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola